

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. ÁREA REQUISITANTE**1.1 SETOR**

Diretoria de Esporte e Lazer

1.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**Nome**

Volmar Max dos Santos Thibes

Cargo

Diretor de Esporte e lazer

E-mail

id128626@jaraguadosul.sc.gov.br

Telefone

47-3270-4309

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos eletrônicos para sistema de pontuação, compreendendo coletes eletrônicos e capacetes eletrônicos para a modalidade esportiva Taekwondo, novos, sem uso, destinados à realização de treinamentos, competições e eventos esportivos, homologados pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD), conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**(X) Materiais/Equipamentos () Serviço comum () Serviço comum de engenharia () Serviço especial de engenharia () Obra****3.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO?**

() Sim (X) Não

3.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra?

() Sim (X) Não

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa à aquisição de coletes eletrônicos e capacetes eletrônicos para sistema de pontuação, destinados à prática esportiva da modalidade Taekwondo, com o objetivo de assegurar a adequada execução de treinamentos, competições e eventos oficiais. Tal aquisição é indispensável para garantir a padronização dos procedimentos competitivos, a segurança dos atletas e a confiabilidade dos resultados obtidos, em consonância com os regulamentos técnicos vigentes da modalidade.

Os equipamentos eletrônicos de pontuação constituem ferramenta essencial para a correta aferição dos golpes válidos, promovendo maior precisão na marcação dos pontos e reduzindo significativamente a incidência de falhas humanas no processo de arbitragem. Sua utilização atende às exigências técnicas estabelecidas pelas entidades reguladoras do Taekwondo, contribuindo para a lisura, transparência e qualidade técnica das atividades esportivas desenvolvidas. Ademais, os sistemas eletrônicos modernos conferem maior agilidade à condução das disputas, uniformizam os critérios de avaliação e asseguram igualdade de condições entre os competidores, princípios fundamentais para a justiça esportiva.

A aquisição de equipamentos em diferentes cores e tamanhos justifica-se pela necessidade de atender atletas com distintos biotipos, faixas etárias e categorias de peso, bem como pela exigência de distinção visual entre os competidores durante as lutas, conforme os padrões técnicos adotados em competições oficiais. Tal diversidade é

lutas, conforme os padrões técnicos adotados em competições oficiais. Tal diversidade é imprescindível para garantir conforto, ajuste adequado ao corpo do atleta e correta captação dos impactos, evitando inconsistências na pontuação, minimizando riscos de lesões e preservando a integridade física dos participantes.

Ressalta-se, ainda, que os coletes e capacetes eletrônicos deverão ser devidamente homologados pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD), condição indispensável para a utilização dos equipamentos em competições oficiais e eventos reconhecidos pela entidade. A homologação assegura que os materiais atendam rigorosamente às especificações técnicas, aos critérios de segurança e aos padrões de qualidade exigidos pela CBTKD e por organismos internacionais, conferindo legitimidade aos resultados, credibilidade às competições e pleno alinhamento às normas nacionais e internacionais da modalidade.

Ademais, a presente demanda atende de forma direta ao interesse público, uma vez que a inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete a execução do planejamento esportivo institucional, podendo acarretar a suspensão de eventos, prejuízos à formação técnica e esportiva dos atletas, limitação da participação em competições oficiais e impactos negativos à imagem institucional da SECEL. A aquisição de equipamentos homologados fortalece o desenvolvimento do Taekwondo, fomenta a formação de atletas em conformidade com os regulamentos oficiais e amplia as oportunidades de participação em competições de âmbito estadual, nacional e internacional.

Sob o aspecto administrativo, a aquisição pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, mostrando-se necessária e adequada ao atendimento das demandas institucionais e ao cumprimento das políticas públicas de incentivo ao esporte. Dessa forma, resta plenamente justificada a formalização da presente demanda, por estar alinhada aos objetivos estratégicos da SECEL e por assegurar a observância das normas técnicas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Taekwondo.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional, estando alinhada aos objetivos institucionais e ao planejamento das atividades esportivas da SECEL, além de garantir a observância das normas técnicas da CBTKD, razão pela qual se justifica a formalização da presente demanda.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 110.866,62 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois Centavos)

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Próprios e Proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº 0935/2025 (Transferencia Voluntária)

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Até o dia 30 março de 2026

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não () Sim

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR: Volmar Max dos Santos Thibes, Diretor de Esporte e Lazer

E-MAIL: id128626@jaraquadosul.sc.gov.br, telefone: 47 3270-4309

FISCAL: Airton Luiz Schiochet, Supervisor de Modalidades
E-MAIL: 1d3711@jaraguadosul.sc.gov.br, telefone: 47 3270-4300

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.

Referência: Processo nº 0802000000.000001/2026-11

SEI nº 1366992

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone: